

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-Feira, 7 de Maio de 2010

Número 89

---

## PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

---

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

### **Anúncio de procedimento n.º 1868/2010**

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

501143530 - Município de Castelo Branco

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de administração Geral / Divisão de Contratação Pública e da Modernização Administrativa / Serviço de Contratação Pública

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6000 458

Localidade: Castelo Branco

Telefone: 00351 272330330

Fax: 00351 272330324

Endereço Electrónico: [contratacaopublica@cm-castelobranco.pt](mailto:contratacaopublica@cm-castelobranco.pt)

#### 2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Requalificação urbanística e valorização paisagística do espaço público do Centro Histórico e Centro Cívico: Requalificação da Rua Cadetes de Toledo e Envolvente

Descrição sucinta do objecto do contrato: Pretende-se requalificar a Rua cadetes de Toledo e toda a envolvente, uma vez que se trata de uma rua no centro da cidade

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 427148.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233251

Valor: 427148.00 EUR

#### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não  
O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não  
É utilizado um leilão electrónico: Não  
É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

#### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Castelo Branco  
País: PORTUGAL  
Distrito: Castelo Branco  
Concelho: Castelo Branco  
Código NUTS: PT169

#### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas  
Prazo contratual de 150 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do CCP

#### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

O concorrente adjudicatário deverá entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos a seguir indicados, através da plataforma electrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), ou, no caso de impossibilidade de apresentação dos documentos através da plataforma electrónica, deverá entregar os mesmos através de correio electrónico [contratacao publica@cmcastelobranco](mailto:contratacao publica@cmcastelobranco).

pt, com indicação da referência do procedimento a que se destinam. O documento previsto na sub-alínea iii) da alínea j) do ponto 2.7.1 do Programa de Procedimento, deverá ser apresentado o original e entregue directamente ou enviado por correio na morada indicada no ponto 1 deste anúncio:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP, Anexo II do programa de procedimento - Declaração de Não Impedimentos);

b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva, para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou a indicação do NIF (Número de Identificação Fiscal e do NISS (Número de Identificação da Segurança Social) a fim da Câmara Municipal de Castelo Branco poder consultar essa situação na Plataforma da Segurança Social (<https://www.seg-social.pt>), ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Declaração, comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, ou, a indicação do consentimento para consulta da situação contributiva na plataforma da Administração Fiscal <http://www.efinancas.gov.pt>, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Documento comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP, especificamente:

i) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoa colectivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções;

ii) Certidão de registo criminal, que no caso de se tratar de pessoas colectivas, devem ser apresentadas certidões do registo criminal dos titulares dos respectivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontrem em efectividade de funções e que comprove todas as situações descritas na alínea i) do art.º 55º do CCP;

e) Alvará emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), ou a indicação do respectivo número, para que a Câmara Municipal de Castelo Branco o possa consultar on-line na plataforma do InCI (<http://www.inci.pt>), que comprove a detenção das autorizações seguintes, ou, em alternativa, cumprir as formalidades previstas nos pontos 3 e 5 do artigo 81º do CCP:

i) A 8ª subcategoria (Calcetamentos) da 2ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras infra-estruturas), em classe correspondente ao valor global da proposta.

ii) A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere o ponto anterior, conforme n.º 2 do art.º 31 do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

iii) A 1ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e a 6ª subcategoria (Saneamento Básico) da 2ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras Infra-estruturas). A 2ª Subcategoria (Movimentação de Terras) da 5ª categoria (Outros Trabalhos) em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

f) Documentos emitidos pelas respectivas associações públicas profissionais de inscrição obrigatória, que mencionem as especialidades e especializações que conferem ao director de obra, a qualificação específica exigível para a direcção da obra, nos termos do art.º 13º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e art.º 3º, 13º a 15º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro;

g) Termo de responsabilidade do director de obra, obedecendo às especificações contidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), e na regulamentação respectiva, nos termos do disposto nos n.ºs. 5, 6, 7 e 8 do artº 21º da Lei n.º 31/2009, de 02 de Julho, conforme alínea a) do n.º 4 do artº 22º da citada Lei;

h) Comprovativo da integração no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, através da declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao último mês;

i) Comprovativo da integração no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, devidamente comunicado à entidade com competência para a concessão do alvará para o exercício da actividade de construção, através de declaração emitida por

essa entidade em documento escrito ou em formato electrónico fidedigno;

- j) Para efeito da celebração do contrato escrito, sob pena de a adjudicação caducar, devem ainda ser entregues os seguintes documentos:
- i. Certidão de teor do pacto social da empresa onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o contrato, devidamente actualizada, ou, a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma Portal da Empresa ([www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt));
  - ii. Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatária, nomeadamente: Cartão de identificação de pessoa colectiva ou de empresário em nome individual; O cartão do cidadão ou o bilhete de identidade;
  - iii. Documento comprovativo de haver sido prestada caução, por qualquer das formas previstas na lei e no ponto 7 do programa de procedimento.

## 9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Departamento de administração Geral / Divisão de Contratação Pública e da Modernização Administrativa / Serviço de Contratação Pública

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6000 458

Localidade: Catelo Branco

Telefone: 00351 272330330

Fax: 00351 272330324

Endereço Electrónico: [contratacaopublica@cm-castelobranco.pt](mailto:contratacaopublica@cm-castelobranco.pt)

### 9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: As peças do procedimento serão fornecidas de forma gratuita

## 10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

## 11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

## 12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: a) Preço - 85%

b) Valia técnica da proposta - 12%

b1) Programa de trabalhos - 6%

b2) Memória descritiva e justificativa - 6%

c) Prazo - 3%

## 13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

## 14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco

Endereço: Praça Rainha Dª Leonor

Código postal: 6000 117

Localidade: Castelo Branco

Telefone: 00351 272348110

Endereço Electrónico: [correio@cbranco.taf.mj.pt](mailto:correio@cbranco.taf.mj.pt)

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

## 15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2010/05/06

## 16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

## 17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O Preço base do procedimento é de 427.148,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito euros) não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, sendo o preço base o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objecto conforme disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP.

Relativamente aos factores preço e prazo, serão definidos, no caderno de encargos, parâmetros base, conforme n.ºs 3 e 4 do art.º 42º do CCP, designadamente:

Factor a) Preço:

Parâmetro base máximo - € 427.148,00(=Preço base)

Parâmetro base mínimo - € 256.288,80

Que não incluem o IVA (Imposto sobre o valor acrescentado).

Factor c) Prazo:

Parâmetro base máximo: 150 dias

Parâmetro base mínimo: 120 dias

Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Joaquim Morão Lopes Dias

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

403235037

---

II SÉRIE



*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---